





TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO N° 2024.04.05.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2024 - SEFIN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.15.01

O Município de IBIAPINA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em sua sede no(a) RUA DEPUTADO FERNANDO MELO, S/N, CENTRO, IBIAPINA - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.523.186/0001-02, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do Secretaria de Administração e Finanças Sr. FRANCISCO EDSON DE SÁ PRIMO, inscrito no CPF sob o nº 037.611.413-43, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº 031/2023, de 01/06/2023, AUTORIZO/RATIFICO a continuidade do processo administrativo, objetivando a contratação via DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024 - SEFIN para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA, NO AMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE.

CONTRATADO: CERTAME - ASSESSORIA & CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ: 28.120.713/0001-08

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

2010		9033			SPECIAL CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROP
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E				
	CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE				
1	CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA,	SERVIÇO	01	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
	EXERCÍCIO 2024, NO ÂMBITO DA PREFEITURA				
	MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE.				D# 22 000 00
	VALOR GLOBAL				R\$ 22.000,00

ORÇAMENTO:







Unidade	Dotação Orçamentária:	Elemento de	Fonte de
Administrativa		Despesas:	Recursos
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃ O E FINANÇAS	0401.04.122.0402.2.008 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)	3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)	1500000000 - RECURSOS NÃO VÍNCULADO S DE IMPOSTOS.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Lei nº 14.133/2021 a Nova Lei de Licitações está vigente e com seu prazo para utilização obrigatória muito próximo, o que requer dos órgãos públicos que efetivem suas regulamentações internas para uso a contento da referida norma e todas as suas inovações e proposições, principalmente no tocante a fase de planejamento, sobretudo quanto ao Plano de Contratações Anual. Com essas mudanças nas exigências legais vigentes e instituídas pela nova legislação, ensejam práticas a cada dia mais específicas e aprimoradas, principalmente aquelas mais enfatizadas e cobradas por órgãos de fiscalização e controle externo, que demandam qualificação técnica em constante aperfeiçoamento para acompanhar a evolução das responsabilidades que permeiam o setor público, mormente na área de planejamento das contratações públicas. Assim, entendendo que a Prefeitura Municipal de Ibiapina-CE carece nesse momento dos citados serviços para Regulamentação e elaboração do Plano de Contratações Anual, o que vai sobremaneira auxiliar as equipes técnicas de sua competência, proporcionando devido apoio técnico para executar com êxito as atividades objeto deste termo, recorre-se a terceirização destes serviços, por meio de procedimento onde se busque uma proposta que melhor atenda às necessidades da Prefeitura Municipal de Ibiapina-CE.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação pretendidos, foi: CERTAME - ASSESSORIA & CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 28.120.713/0001-08, com sede na Avenida Dom Luís, 300 - Sala 717, Aldeota - Fortaleza/CE - CEP: 60.160-196, que apresentou o MENOR PREÇO entre as propostas apresentadas no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços as quais seguem anexo as cotações, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado. Bem como foi dado publicidade via aviso de dispensa de licitação na forma prevista no art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

A prestação de serviço disponibilizado pela contratada supracitada é compatível enão apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e qualificação técnica.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para execução dos serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Pública. A lei autoriza a







contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 75, inciso II, 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 c/c Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decretos Municipais Nº 031/2023, de 01/06/2023 e 011/2024, de 25/01/2024.

Ibiapina/CE, 05 de Abril de 2024.

FRANCISCO EDSON DE SÁ PRIMO
ORDENADOR DE DESPESAS DO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS